



# SINTEPAV-CE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,  
Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral  
no Estado do Ceará



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Pelo presente Edital, o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ – SINTEPAV-CE - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – AVISO DE RECOLHIMENTO – CNPJ sob o nº 04.325.091/0001-96, Código Sindical nº 915.560.326.90480-8, que tem data-base 1º de abril, representante da categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentações, Obras de Terraplanagens em geral e de Construções de Aeroportos, Barragens, Canais e Engenharia Consultiva, Gasoduto, Pontes, Portos, Obras de Saneamento, Termelétricas, Ferrovias, Hidrelétricas, Metrô, Eclusas, Eólicas, Obras em Linhas de Transmissões Elétricas, Obras em Estádios de Futebol, Túneis, Adutoras, Viadutos, Consórcios, Concessionárias, Manutenção e Limpeza de Vias, Manutenção de Rodovias, Limpeza e Manutenção de Canais, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Ceará, convoca todos os trabalhadores representados por este Sindicato, ASSOCIADOS ou NÃO para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 24 de Janeiro de 2018, quarta-feira, no canteiro de Obras da Empresa Ferreira Guedes (Túnel da VLT) localizado no cruzamento da Via Expressa com Av. Engenheiro Alberto Sá - Fortaleza – Ceará, em primeira convocação para às 06:30 horas com maioria simples ou em segunda e última convocação às 07:00 horas, com qualquer número de trabalhadores presentes, associados ou não, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) **Autorização Coletiva Prévia e Expressa para estabelecer desconto da contribuição sindical dos associados e não associados, extensiva a toda categoria laboral, relativa ao ano de 2018, nos termos do artigo 582 e seguintes da CLT, o qual corresponde ao desconto de um dia de salário a ser realizada em março de 2018, e repassada ao SINTEPAV no mês de abril de 2018, bem como a sua forma de autorização/adesão dos trabalhadores, que poderá ser feita mediante autorização escrita individual ou autorização coletiva por meio de simples deliberação da categoria por meio de A.G.E;** b) Autorização da categoria para envio de ofício as empresa do seguimento determinando a retenção do imposto sindical sob pena de ser promover ação judicial competente; c) Definição e confirmação do percentual mensal a ser cobrado aos associados do SINTEPAV-CE. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2018. Raimundo Nonato Gomes – Presidente.